

**DECRETO N° 559 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Abri  
de 2.017, o valor de R\$ 40,71 (*quarenta reais e setenta e um centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de março de 2.017.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**